



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



**LEI Nº 851 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

**JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art. 1º** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para ficar incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2011 – Lei Municipal n.º 822 de 06 de outubro de 2010 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2011 – Lei Municipal n.º 829 de 09 de dezembro de 2010, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

15	- Urbanismo
15452	- Infra-Estrutura Urbana
154520019	- Logradouros e Vias Públicas
1545200191.002000	- Recapeamento Asfáltico em Ruas da Cidade
4.4.90.51.00.0000	- Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso 05	- Recursos Federais – Vinculados
Valor	- R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os recursos financeiros que serão repassados através de Convênio com o Ministério das Cidades.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de agosto de 2011.**

*Jesus Natalino Peres*  
Prefeito Municipal

**Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de agosto de 2011.**

*Gilberto Aparecido Ortega*  
SECRETÁRIO

**De acordo 18/08/2011.**

*Geraldo Madrona Saes*  
Contador - 1SP038842/0-5